



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 028/2025

Exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação das propostas e documentação.	Início das Propostas: 24/01/2025 – 14:26:55 h Limite p/ Recebimento de Propostas: 29/01/2025 – 14:25:42 h
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação.	compras@saquarema.rj.leg.br

1. DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA (e-CPF) E PESSOA JURÍDICA (e-CNPJ) COM FORNECIMENTO DE TOKEN/MÍDIA CRIPTOGRÁFICO USB DO TIPO A-3, HOMOLOGADO PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICA BRASILEIRA (ICP-BRASIL), COM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e a JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, desta contratação toma-se, tendo em vista a necessidade de TOKENS/MÍDIA para atender as exigências da Câmara Municipal de Saquarema-RJ, tendo em vista que a aquisição do mesmo dará celeridade e eficiência aos processos desta casa legislativa mediante as funções de assinatura eletrônica.

2.2. A Contratação e seus quantitativos fundamentam-se na necessidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Saquarema. Considerando que a Câmara Municipal de Saquarema (pessoa jurídica) e seus servidores (pessoa física) têm a necessidade de utilização da certificação digital para acessar diversos sistemas estruturantes da administração pública, principalmente para o envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais.

2.3. Tendo em vista a necessidade de transmissão e recepção de dados em formato digital, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e disposição de certificados digitais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Saquarema-RJ, na finalidade e interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços submetidos à competência do Presidente da Câmara, de forma a possibilitar que atenda aos procedimentos exigidos pela



legislação vigente quanto à assinatura de relatórios, balancetes e demais atos de prestação de contas junto a seus respectivos órgãos de controle interno e externo na qualidade de representante da Casa Legislativa.

2.4. Considerando a necessidade de manter e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, indispensáveis ao funcionamento da máquina pública, em especial àquelas relacionadas às demandas da Câmara Municipal junto ao acesso ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-RJ (e-TCE-RJ), faz-se necessária a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de emissão e disposição de certificados digitais – TOKEN/MÍDIA , para atender as necessidades da Administração Municipal, na finalidade e interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços submetidos à competência do setor administrativa desta Casa de Leis , de forma a possibilitar que os Gestores atendam aos procedimentos exigidos pela legislação quanto à assinatura de documentos e demais atos concernentes às suas funções e responsabilidades laborais.

2.5. Diante da necessidade manter os trabalhos em dia faz-se necessária a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e disposição de certificados digitais – token/mídia, atendendo as necessidades do setor de contabilidade o qual necessita do certificado digital para: encaminhar prestações de conta, encaminhar documentações aos órgãos Estaduais e Federais ao Tribunal de Contas. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam que a Câmara Municipal, possa tramitar os encaminhamentos de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável garantido que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização e a agilidade na tomada de decisão.

2.6. Outrossim, os objetos a serem licitados poderão dar celeridade aos processos desta casa legislativa, pois a contratação preenche o princípio de eficiência da administração pública conforme o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.7 Além disso, o uso dos dispositivos digitais dispõe do uso legal, conforme a Lei 14.063/20 sobre a utilização de assinaturas eletrônicas, fornecendo mais autonomia, celeridade e eficiência aos processos desta Casa Legislativa mediante as funções de assinatura eletrônica.

3. DO PREÇO

3.1 No preço cotado deverá estar incluída as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.2 Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A partir da entrega, o fiscal de contratos, irá realizar a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 O serviço será prestado na sede da Câmara Municipal de Saquarema, no seguinte endereço: Rua Coronel Madureira, 88, Centro, Saquarema – RJ, com o prazo estabelecido no item anterior.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação;
- 6.2. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal, os serviços recusados;
- 6.3. A contratada se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitações em seu nome por elementos não credenciados;
- 6.4. A contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública durante a vigência deste Termo de Referência;
- 6.5. A contratada se compromete a fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação da Câmara Municipal de Saquarema-RJ, após o recebimento da Ordem de Faturamento, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, onde deverão incluir em suas propostas valores referentes a frete, impostos e todas as demais taxas que couberem ao fornecimento do objeto;
- 6.6. A futura contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 6.7. Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a entrega dos serviços, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das responsabilidades assumidas;
- 6.9. A contratada deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras comunicações legais;
- 6.10. A contratada deverá indicar e manter preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução dos serviços;
- 6.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.12. A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, em particular quanto à salvaguarda de informações sigilosas, respondendo igualmente pelos atos e omissões de seus prepostos e funcionários.
- 6.13. A contratada não poderá divulgar a terceiros modelos, apresentações, documentações, códigos ou demais artefatos resultantes da execução do presente contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.14. Garantir que todos os serviços prestados e certificados digitais fornecidos estejam em plena conformidade com as normativas nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo, mas não limitado a padrões de segurança da informação e proteção de dados pessoais. Fornecer certificados digitais (E-CNPJ e E-CPF) e dispositivos de armazenamento (tokens) que atendam ou superem as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados com a emissão da Nota Fiscal, correspondente aos serviços executados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento da mesma, após devidamente atestada pelo fiscal de contrato;
- 7.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar a entrega dos serviços;



- 7.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas ao fornecedor;
- 7.4. Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregulares no fornecimento dos serviços;
- 7.5. Receber os serviços, verificando as condições de execução/entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;
- 7.6. Prestar aos funcionários da contratada as informações e os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 7.7. Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço executado/entregue fora das especificações da contratada;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar a execução/entrega dos serviços por representante especificamente designado pela autoridade competente;
- 7.9. Proporcionar a contratada, informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 7.10. Garantir o cumprimento de todas as exigências necessárias ao total recebimento dos serviços contratados;
- 7.11. A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado pelo menos no horário (das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira), ou quando solicitado;
- 7.12. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;
- 7.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.14. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.15. Fornecer ao contratado todas as informações necessárias e acesso aos sistemas pertinentes para a execução eficiente dos serviços contratados, incluindo detalhes sobre as especificações técnicas e operacionais desejadas;
- 7.16. Cumprir com os prazos e condições de pagamento estipulados no contrato, assegurando que o contratado receba a devida compensação pelos serviços prestados de acordo com os termos acordados;
- 7.17. Colaborar ativamente na resolução de quaisquer problemas ou desafios que possam surgir durante a execução do contrato, trabalhando em conjunto com o contratado para encontrar soluções eficazes;
- 7.18. Fornecer feedback regular ao contratado sobre os serviços prestados, incluindo sugestões de melhorias e ajustes necessários para atender melhor às necessidades das secretarias municipais;
- 7.19. Garantir que o tratamento de dados pessoais e informações sensíveis realizados no âmbito dos serviços de certificação digital esteja em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, providenciando as autorizações necessárias e adotando medidas de segurança apropriadas.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 LEI FEDERAL Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____/____

Rubrica: _____ Fls.: _____

8.2 Dispensa em função do valor: as contratações em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minucioso da solução desejada. Essas contratações são de objetos específicos que não se encontram na classificação abrangente da natureza do objeto orçamentário.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata o item 9.1 não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.4 O fiscal de contratos deverá ser devidamente nomeado mediante portaria.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O Pagamento será feito à contratada no prazo não superior a 15 (dez) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão de Certificado digital – TOKEN Com Dispositivo E-CNPJ A3, com validade de 02 (dois) anos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Saquarema-RJ. Acompanhados de Manual de Instalação (incluindo senha de acesso (pin) e senha de alteração (puk).	Und	2	R\$ 331,59	R\$ 663,18
2	Emissão de Certificado digital – TOKEN Com Dispositivo E-CPF A3, com validade de 02 (dois) anos, para atender às necessidades dos Vereadores pertencentes a Câmara Municipal de Saquarema-RJ. Acompanhados de Manual de Instalação (incluindo senha de acesso (pin) e senha de alteração (puk).	Und	13	R\$ 277,10	R\$ 3.602,33
Valor Total					R\$ 4.265,51



13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta aquisição.

13.2 Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

14. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

14.1 O presente EDITAL ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

14.2 Os documentos de habilitação serão solicitados apenas da proposta vencedora.

14.3 Tanto a proposta de preço quanto a documentação de habilitação devem ser entregues no setor de licitações, fazendo referência à DISPENSA N° 001/2025.

15. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido, estejam enquadradas como ME/EPP/MEI e possuam sede local ou regional.

15.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoa física.

16. PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- Descrição detalhada do produto ofertado;
- Marca e modelo do bem ofertado;
- preço unitário e total do bem ofertado.

16.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

16.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

16.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.



16.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

17. HABILITAÇÃO

17.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista (se necessário) serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho, quando se tratar de serviços;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V - Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou suprimidos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

18.2 Poderá a Câmara Municipal de Saquarema revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

18.4 Esta dispensa é para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI. Serão observados, em preferência, os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 com sede no município de Saquarema.

Saquarema/RJ, 24 de janeiro de 2025.

CLEO FERNANDO MARTINS MACHADO
matrícula nº 9844
Agente de Contratações Públicas



ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à DISPENSA N° 002/2024.

Prezados Senhores, pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão de Certificado digital – TOKEN Com Dispositivo E-CNPJ A3, com validade de 02 (dois) anos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Saquarema-RJ. Acompanhados de Manual de Instalação (incluindo senha de acesso (pin) e senha de alteração (puk).	Und	2		
2	Emissão de Certificado digital – TOKEN Com Dispositivo E-CPF A3, com validade de 02 (dois) anos, para atender às necessidades dos Vereadores pertencentes a Câmara Municipal de Saquarema-RJ. Acompanhados de Manual de Instalação (incluindo senha de acesso (pin) e senha de alteração (puk).	Und	13		
Valor Total					

TOTAL: R\$ _____

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____/_____

Rubrica: _____ Fls.: _____

pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.

No valor estão incluídas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa



ANEXO II– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Saquarema, sob as penas da Lei.

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Câmara Municipal de Saquarema.

DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: _____/_____

Rubrica: _____ Fls.: _____

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006**

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

A empresa se enquadra na categoria de:

- ☐ MICROEMPRESA–ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP
☐ MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.